



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	012 / 2026
Fls. nº	02
Visão	8

Catanduva, de 08 de Julho de 2.026.

Ofício nº 647/2.026

Senhor Presidente:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 012 / 2026

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para apreciação dessa E. Câmara o Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros e cordiais protestos de elevada estima e consideração.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor

MARCOS ANTONIO CRIPPA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CATANDUVA – SP

ADM/RMT

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA 09/07/2026 16:53 000000005302



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	012/2026
Fº nº	03
Visto	8

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de ____ de ____ de 2.026, conforme Resolução nº ____.

Art. 1º Ficam criadas no "Quadro de Servidores Efetivos" da Prefeitura de Catanduva:

I – 01 (UMA) vaga de assistente social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível salarial "VI" e grau inicial "A", a seguinte vaga, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996;

II – 10 (DEZ) vagas de auxiliar administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível salarial "III" e grau inicial "A", as seguintes vagas, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996;

III – 02 (DUAS) vagas de contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível salarial "VIII" e grau inicial "A", as seguintes vagas, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996;

IV – 01 (UMA) vaga de médico veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível salarial "XII" e grau inicial "A", a seguinte vaga, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996;

V – 01 (UMA) vaga de técnico de segurança do trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível salarial "IV" e grau inicial "A", a seguinte vaga, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996;

VI – 01 (UMA) vaga de técnico desportivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível salarial "VIII" e grau inicial "A", a seguinte vaga, cujas atribuições dos cargos constam na Lei Complementar nº 30, de 17 de outubro de 1996.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	012/2026
Folha nº	04
Visto	8

Secretaria de Administração

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL


RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Catanduva	
Processo	012/2026
Folha	05
Visto	8

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de vagas em cargos de provimento efetivo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Catanduva.

A presente proposta contempla a criação de 16 (dezesseis) vagas, assim distribuídas: 01 (uma) vaga de Assistente Social; 10 (dez) vagas de Auxiliar Administrativo; 02 (duas) vagas de Contador; 01 (uma) vaga de Médico Veterinário; 01 (uma) vaga de Técnico de Segurança do Trabalho; e 01 (uma) vaga de Técnico Desportivo, observadas as respectivas jornadas, níveis salariais e atribuições já previstas na legislação municipal vigente.

A iniciativa decorre da necessidade de adequação e fortalecimento do quadro permanente de pessoal, diante do crescimento e da diversificação das demandas administrativas, técnicas e operacionais enfrentadas pelas diversas Secretarias e unidades municipais, buscando assegurar condições adequadas para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A criação da vaga de Assistente Social visa ampliar a capacidade de atendimento e acompanhamento das demandas sociais, contribuindo para a execução das políticas públicas municipais e para o atendimento qualificado de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou que demandem acompanhamento técnico especializado.

Quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo, a ampliação do quadro mostra-se necessária diante do aumento do volume de processos, expedientes, atendimentos ao público, alimentação de sistemas, organização documental, execução de programas, projetos e convênios, bem como das demais rotinas indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas municipais. A criação das novas vagas permitirá reforçar equipes e proporcionar maior agilidade e eficiência aos serviços internos e ao atendimento ao cidadão.

A criação de vagas para o cargo de Contador justifica-se pela crescente complexidade das atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, especialmente diante das exigências de transparência, controle, prestação de contas e cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública, inclusive perante os órgãos de controle interno e externo.

A vaga de Médico Veterinário destina-se ao fortalecimento das ações municipais que demandam atuação técnica especializada, abrangendo atividades relacionadas à saúde pública, bem-estar animal, controle de zoonoses, fiscalização e demais



Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	012/2026
Fol. nº	06
Viso	8

Secretaria de Administração

atribuições inerentes ao cargo, assegurando maior capacidade de resposta às demandas existentes.

No que se refere ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, a criação da vaga objetiva reforçar as ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, identificação e controle de riscos nos ambientes de trabalho, orientação quanto ao uso de equipamentos de proteção, acompanhamento das condições laborais e apoio ao cumprimento das normas de saúde e segurança aplicáveis aos servidores municipais.

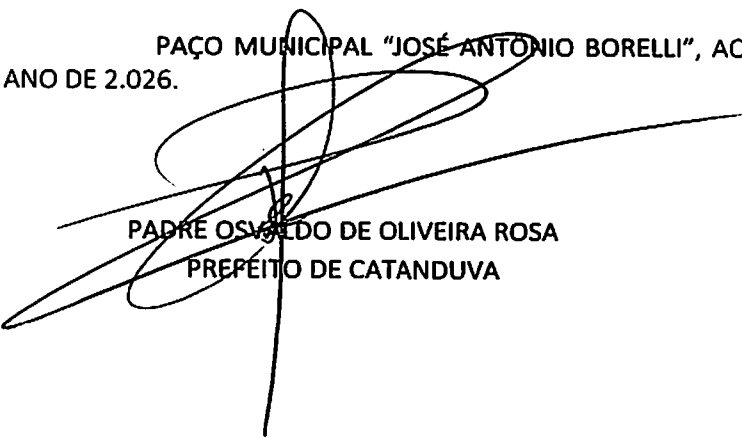
Por sua vez, a criação da vaga de Técnico Desportivo busca ampliar a capacidade do Município na organização, execução e acompanhamento de atividades, programas e projetos esportivos e de lazer, contribuindo para a promoção da prática esportiva, da qualidade de vida, da inclusão social e do atendimento às diversas faixas etárias da população.

A medida proposta, portanto, não representa mera ampliação quantitativa do quadro funcional, mas providência voltada à recomposição e ao fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal, permitindo melhor distribuição da força de trabalho, redução de sobrecargas, aprimoramento dos serviços públicos e atendimento mais eficiente às necessidades da coletividade.

Ressalte-se, ainda, que o provimento das vagas observará rigorosamente as disposições constitucionais e legais aplicáveis, especialmente quanto à prévia aprovação em concurso público, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Ante o exposto, restando plenamente justificadas as razões de interesse público que fundamentam a presente iniciativa, submeto o incluso Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida necessária ao fortalecimento da estrutura administrativa e à melhoria contínua dos serviços prestados à população catanduvense.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA



IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Catanduva

PERÍODO: Exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Impacto nº. 011/2026

I) DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, sendo uma vaga de Assistente Social, 10 vagas de Auxiliar Administrativo, duas vagas de Contador, uma vaga de Médico Veterinário, uma vaga de Técnico de Segurança do Trabalho e uma vaga de Técnico Desportivo, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Catanduva e dá outras providências.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2026	R\$ 380.899,24

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2026:

(-) Resultado Financeiro Estimado de 2025	16.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	685.800.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	701.800.000,00
. Acréscimo de Despesas com Projetos Anteriores, no exercício de 2026	18.785.469,01
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual no ano de 2026	380.899,24
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	19.166.368,25
- Impacto Financeiro	2,731%
- Impacto Orçamentário	2,795%

b) Exercício de 2027:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	25.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	720.090.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	745.090.000,00
. Acréscimo de Despesas com Projetos Anteriores, no exercício de 2027	25.345.145,19
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual no ano de 2027	1.199.832,54
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	26.544.977,73
- Impacto Financeiro	3,563%
- Impacto Orçamentário	3,686%

c) Exercício de 2028:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2027	35.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2028	756.094.500,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2028	791.094.500,00
. Acréscimo de Despesas com Projetos Anteriores, no exercício de 2028	26.612.402,45
. Acréscimo de Despesas com o Projeto Atual no ano de 2028	1.259.824,17
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2028	27.872.226,62
- Impacto Financeiro	3,523%
- Impacto Orçamentário	3,686%

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado a média de 5,00%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN

- Para o cálculo das despesas para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado a média de 5,00%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN

IV) DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida Estimada	730.000.000,00
Despesas com Pessoal Estimada para 2.026	290.000.000,00
Despesas com Pessoal ref Projetos Anteriores, no exercício de 2026	17.186.737,55
Despesas com Pessoal do projeto atual para 2.026	330.754,60
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.026	307.517.492,15
Percentual estimado para 31/12/2026	42,13%

b) Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida Estimada	770.000.000,00
Despesas com Pessoal Estimada para 2.027	305.000.000,00
Despesas com Pessoal ref Projetos Anteriores, no exercício de 2027	22.954.029,73
Despesas com Pessoal do projeto atual para 2.027	1.041.876,92
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.027	328.995.906,65
Percentual estimado para 31/12/2027	42,73%

c) Exercício de 2028

Receita Corrente Líquida Estimada	810.000.000,00
Despesas com Pessoal Estimada para 2.028	320.000.000,00
Despesas com Pessoal ref Projetos Anteriores, no exercício de 2028	24.101.731,22
Despesas com Pessoal do projeto atual para 2.028	1.093.970,77
Total da Despesa com Pessoal para exercício de 2.028	345.195.701,99
Percentual estimado para 31/12/2028	42,62%

NOTA: Índice de Gastos com Pessoal apurado em 31.05.2026 de acordo com as regras TCE-SP é de 41,32%.

V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Declaramos, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as Metas Fiscais estabelecidas para o período.

Catanduva, 06 de julho de 2026.

OSVALDO DE
OLIVEIRA
ROSA:10643473807

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSA:10643473807
Dados: 2026.07.06 16:07:36
+3100

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON
CRISTIAN
VANALI:26714253842

Assinado de forma digital por
WELLINGTON CRISTIAN
VANALI:26714253842
Dados: 2026.07.06 16:07:52
+3100

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA
GOULART DE
CAMPOS:22160903876

Assinado de forma digital por
PATRICIA DA SILVA GOULART DE
CAMPOS:22160903876
Dados: 2026.07.06 16:08:06
+3100

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
CRC 1SP297575/O-2



PREFEITURA DE **CATANDUVA**

Município de Catanduva	
Proc. nº	012 / 2026
Fl. nº	09
Visto	8

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, nos termos da lei, que o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal e dá outras providências*", está compatível e adequado à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (LRF), especificamente à adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO
BORELLI", AOS 06 dia do mês de julho do ano de 2.026.

OSVALDO DE
OLIVEIRA
ROSA:10643473807

Assinado de forma digital
por OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSA:10643473807
Dados: 2026.07.06 16:16:59
-03'00'

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

GERÊNCIA JURÍDICA

GERÊNCIA JURÍDICA DE CATANDUVA	
Processo nº	012/2026
Folha nº	10
Visão	8

À
SECRETARIA

1 - Favor informar se existe ou não matéria semelhante à proposição que segue em anexo, referente a:

PLC nº 012/2026 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Protocolo nº 05302/26.

Autoria: EXECUTIVO

2 – Após retornem ao Jurídico, para parecer.

Catanduva (SP), 13/07/26.

Marcio Tarcizio Thomazini
Gestor Jurídico OAB (SP) 114.831.



Câmara Municipal de Catanduva	
Proc. nº	012/2026
Fol. nº	11
Visão	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

A/C do Gestor Jurídico da Câmara Municipal,

Em pesquisas realizadas nos arquivos e no site deste Legislativo, não foi localizada nenhuma matéria municipal tramitando igual ou semelhante à apresentada pelo Executivo Municipal, que "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", conforme exposição de motivos, ressalvadas as que por ventura não foram catalogadas.

Sendo essas as informações disponíveis, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Catanduva, 13 de julho de 2026.


Alex Spidan



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

GERÊNCIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catanduva	
Processo	012/2026
Folha	12
Visto	8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR MARCOS CRIPPA.

PLC nº 012/2026 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS”

Protocolo nº 05302/26.

Autoria: EXECUTIVO

Após a análise do presente projeto, bem como nos termos da Resolução nº 7930, de 16/04/25 (parecer jurídico anterior ao protocolo), não se observou matéria igual ou semelhante à apresentada.

O mesmo também cumpriu os requisitos para sua confluência preenchendo todos os requisitos legais para seu deslinde, inclusive pela documentação juntada como Impacto Financeiro e Orçamentário, Declaração de Ordenador de Despesa e Declaração de Porcentagem para Cargos de necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal.

Diante do exposto, opinamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Cabe ressaltar, que a emissão deste parecer é exclusivamente técnico. Não toma parte nas discussões, não interfere nas deliberações do Plenário ou do Presidente, limitando-se a colaborar no aprimoramento formal e técnico das proposições, respeitando qualquer que seja a manifestação do Excelso Plenário.

Era o que nos cumpria informar, nos colocando à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos, se entender necessários.

Catanduva (SP), 13 de julho de 2026.

Marcio Tarcisio Thomazini

Gestor Jurídico-OAB (SP) 114.831